



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/SP**  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto:**

Aquisição de quatro (4) lâminas de tosa nº 40, destinadas à Divisão de Bem-Estar Animal (BEA) da Secretaria de Gestão Ambiental, conforme as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**2. Justificativa:**

"A aquisição das lâminas é necessária para atender à demanda atual dos atendimentos realizados pela unidade, assegurando melhores condições de segurança sanitária e reduzindo o desconforto durante o uso, tanto para os profissionais quanto para os pacientes. As lâminas atualmente em uso encontram-se com o corte desgastado e apresentam sinais de oxidação, comprometendo a eficiência e a segurança dos procedimentos.

**3. Descrição do material:**

Lâmina de tosa nº 40, em aço inox.

**4. Especificações Técnicas:**

**Especialização:** Lâmina de tosa nº 40, em aço inox.

**5. Prazo de Execução:**

A contratada deverá realizar a execução do serviço em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão do pedido.

**6. Do Local da Prestação de Serviços:**

Rua Aparecido Ribeiro Damasceno, 45, Bairro Leitão, Louveira-SP.

**7. Critérios de Qualificação Técnica:**

**A contratada deverá apresentar:**

Portfólio com comprovações de experiência no fornecimento de produtos similares. Certificados ou documentos que comprovem a capacidade técnica para o fornecimento do produto.

**8. Forma de Pagamento:**

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e aceite do fornecimento pela Prefeitura Municipal de Louveira, em até 30 dias corridos.

**9. Fiscalização e Acompanhamento:**

Os produtos serão analisados pela equipe técnica da Secretaria da Gestão Ambiental, que verificará o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o gestor do contrato o Sr. Evandro César Zampa e o fiscal do contrato o Sr. Cristiano César Araujo.

**10. Aceite e Garantia:**

A contratada deverá garantir a eficácia do produto fornecido por um período mínimo de 24 meses. Durante esse período, qualquer falha ou necessidade de reparo deverá ser atendida pela contratada, sem custos adicionais para a Prefeitura.

**11. Das Obrigações da Contratada:**

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da Ordem de Compra os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para o fornecimento do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e

prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

## **12. Das Obrigações da Contratante:**

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituídos, reparados ou corrigidos.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

## **13. Disposições Gerais:**

Quaisquer modificações no escopo do serviço ou necessidades adicionais deverão ser comunicadas à contratada previamente e aprovadas pela Prefeitura.

**Lívia Rocha Barbosa Barreto**  
Secretária de Gestão Ambiental

*Assinado digitalmente por LIVIA ROCHA BARBOSA BARRETO, Data: 07/08/25 10:36*

*Assinado digitalmente por CRISTIANO CESAR ARAUJO, Data: 09/04/25 10:43*

*Assinado digitalmente por EVANDRO CESAR ZAMPA, Data: 08/04/25 14:32*

*Código: [fdf1cc42-8aed-40c5-94be-57dfd5bad235](#)*

